



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 425 – ANO III - 06 Pág

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	04
- EDITAIS E ATOS RH.....	05
- DIVERSOS.....	06

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	06
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	06
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	06

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.770, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030093/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de E. O. & T. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.810.295/0001-97, neste ato representada por Eleozio Ozório Trentini, portadora C.I./RG. nº 3.636.814/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3292/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.771, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030084/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de M M & M COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.918.857/0001-95, neste ato representada por Marlene Meira Mamadi, portadora da C.I./RG. nº 8.701.696-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3222/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.772, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3090185/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de LEONINA FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 73.645.921/

0001-85, neste ato representada por Leonina Ferreira da Silva portadora do RG. nº 4.658.025-7 PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.773, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030044/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de CARLA MEIRYELLEN KRUGER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.892.578/0001-08, neste ato representada por Carla Meiryellen Kruger, portadora da C.I./RG. nº 7.983.895-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3116/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.774, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2460345/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de SILVIA CRISTINA PENCZKOSKI, inscrita no CNPJ nº 05.301.377/0001-02, neste ato representada por Silvia Cristina Penczkoski, portadora do C.I./RG. nº 18.339.871-3/SP.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3656/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.775, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2170345/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de DENISE KASTER DE JESUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.898.378/0001-54, neste ato representada por Denise Kaster de Jesus, portadora do CPF nº 004.098.949-66.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3654/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.776, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2080244/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de CARLOS NEI DA COSTA FREITAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.305.185/0001-05, neste ato representada por Carlos Nei da Costa Freitas, portadora do C.I./RG. nº 2.024.197-7/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3706/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.777, de 03/02/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1980135/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de I. F. & S. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.933.692/0001-84, neste ato representada por Gilson José Pereira, portadora C.I./RG. nº 4.175.282-3/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3294/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.790, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Parque Dom Pedro II, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis n.ºs 7.845/2004; 7.849/2004; 7.444/2003; 9.396/2008 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas vias públicas do Parque Dom Pedro II, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA RAUL BIANCHI, as antigas Ruas P, O e I, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Nelo e a Rua Francisco Correia dos Santos (Antiga Rua M), do Parque Dom Pedro II, no Bairro de Chapada, nesta cidade;

II - Fica denominada de RUA FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS, a antiga Rua F no trecho compreendido entre a Rua Cesar Rocha Milileo e a Rua Silveira Netto, do Parque Dom Pedro II, no Bairro de Chapada, nesta cidade;

III - Fica denominada de RUA JOÃO HANKE, a antiga Rua M, no trecho compreendido entre a Rua Lisandro Alves de Araújo e Av. Presidente Kennedy, do Parque Dom Pedro II, no Bairro de Chapada, nesta cidade;

IV - Fica denominada de RUA ERVILHO ARNOLDO SCHADE, a antiga Rua M, no trecho compreendido entre a Rua João Donatillo Cyrillo Ferreira e a Rua Oswaldo Gomes, do Parque Dom Pedro II, no Bairro de Chapada, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.791, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Jardim Lagoa Dourada II, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis n.ºs 9.236/2007 e 9.548/2008 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas vias públicas do Jardim Lagoa Dourada II, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA EURIDES MACIEL DE SOUZA, a antiga Rua 17, no trecho compreendido entre a Rua Amauri de Arruda Moura e Rua Raul Baptista Gobbo, do Loteamento Residencial Jardim Lagoa Dourada II, no Bairro das Neves, nesta cidade;

II - Fica denominada de RUA MARIA TEREZA TOZETTO NADOLNY, a antiga Rua 29, no trecho compreendido entre a Rua Ubirajara Buss e Rua Edegard Bastos Tuqueno, do Loteamento Residencial Jardim Lagoa Dourada II, no Bairro das Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.792, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Loteamento Jardim Porto Seguro, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis n.ºs: 8.954/2007; 9.103/2007; 10.308/2010 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas e delimitadas as vias públicas do Loteamento Jardim Porto Seguro, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA NILDAIR DE GEUS, a antiga Rua 01, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo João Cipriano da Cruz (Antigo Corredor 01) e a Rua Reverendo Josué Jorge (Antiga Rua 07), do Loteamento Jardim Porto Seguro, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

II - Fica denominada de RUA IDALINA PEREIRA, a antiga Rua 02, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo João Cipriano da Cruz (Antigo Corredor 01) e a Propriedade do Sr. Avahy Carlos da Silva (a 34,96m da Rua Reverendo Josué Jorge, antiga Rua 07), do Loteamento Jardim Porto Seguro, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

III - Fica denominada de RUA CATARINA GALO DO NASCIMENTO, a antiga Rua 03, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Josué Jorge (Antiga Rua 07) e a Propriedade do Sr. Avahy Carlos da Silva (a 83,23m da Rua Reverendo Josué Jorge, antiga Rua 07), do Loteamento Jardim Porto Seguro, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

IV - Fica denominada de RUA TERU YOTOKO, a antiga Rua 04, no trecho compreendido entre a Rua Idalina Pereira (Antiga Rua 02) e a Propriedade da Embrapa (distante 80,96m da Rua Idalina Pereira, antiga Rua 02), do Loteamento Jardim Porto Seguro, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

V - Fica denominada de RUA JOANA BATISTA MORAES BUENO, a antiga Rua 06, no trecho compreendido entre a Rua Idalina Pereira (Antiga Rua 02) e a Propriedade da Embrapa (a 81,54m da Rua Idalina Pereira, antiga Rua 02), do Loteamento Jardim Porto Seguro, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

VI - Fica denominada de RUA REVERENDO JOSUÉ JORGE, a antiga Rua 07, no trecho compreendido entre a Rua Orion e a Propriedade da Embrapa (a 15,84m da Rua Catarina Galo do Nascimento, antiga Rua 03), do Loteamento Jardim Porto Seguro, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

VII - Fica denominada de RUA REVERENDO JOÃO CIPRIANO DA CRUZ, o antigo Corredor 01, no trecho compreendido entre a Rua Orion e a Propriedade da Embrapa (a 83,96m da Rua Idalina Pereira, antiga Rua 02), do Loteamento Jardim Porto Seguro, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.793, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Conjunto Residencial Santa Paula, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis n.ºs 9.214/2007; 9.194/2007; 9.215/2007; 9.224/2007; 9.201/2007; 9.197/2007; 8.142/2005; 8.437/2005; 8.250/2005; 8.199/2005; 8.183/2005; 8.213/2005; 8.193/2005; 8.184/2005; 9.232/2007 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas vias públicas do Conjunto Residencial Santa Paula, na seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA ESTANISLAU SCHASTAI KOSSEMA, a antiga Rua Projetada D, no trecho compreendido entre a Rua Romêzela e a Rua Enveira, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

II - Fica denominada de RUA AURORA LOURENÇO, a antiga Rua 35, no trecho compreendido entre a Rua Chorão e a Rua Cerejeira, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

III - Fica denominada de RUA ALFREDO FANCHIN, a antiga Rua 36, no trecho compreendido entre a Rua Chorão e a Rua Cerejeira, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

IV - Fica denominada de RUA GUSTAVO HORST, a antiga Rua 37, no trecho compreendido entre a Rua Quaresmeira e a Rua Araçá, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

V - Fica denominada de RUA ERCIA TOZETTO SCHEMBERGER, a antiga Rua 38, no trecho compreendido entre a Rua Quaresmeira e a Rua Araçá, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

VI - Fica denominada de RUA CARLOS GERALDO WECKERLIN, a antiga Rua 39, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Ferraz Neto (antiga Rua Projetada 17) e a Rua Acácia Negra, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

VII - Fica denominada de RUA IDA LYDIA SCHASIEPEN, a antiga Rua 40, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Ferraz Neto (antiga Rua Projetada 17) e a Rua Acácia Negra, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

VIII - Fica denominada de RUA FERNANDO FANUCCI, a antiga Rua Projeto 19, no trecho compreendido entre a Rua Cinamomo e a Rua Castanheira, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

IX - Fica denominada de RUA JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, a antiga Rua 43, no trecho compreendido entre a Rua Guabirolleira e a Rua Azaleia, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

X - Fica denominada de RUA DONATO DA SILVA CARNEIRO, a antiga Rua 44, no trecho compreendido entre a Rua Leandro e a Rua Caneleira, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

XI - Fica denominada de RUA MARIA SALOMEA SOCZEK SILVA, a antiga Rua projetada B, no trecho compreendido entre a Rua Flávia Schmitt (Antiga Rua A) e a Rua Fernando Alves de Souza (Antiga Rua Projetada C), do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

XII - Fica denominada de RUA FERNANDO ALVES DE SOUZA, a antiga Rua Projetada C, no trecho compreendido entre a Rua Maria Saloméa Soczek Silva (Antiga Rua Projetada B) e a Rua Guarita, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

XIII - Fica denominada de RUA MARIA SANTA DE OLIVEIRA, a antiga Rua 48, no trecho compreendido entre a Rua Guabirolleira e a Rua Azaleia, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

XIV - Fica denominada de RUA MARIA DE LURDES GUALDESSI DOS SANTOS, a antiga Rua 49, no trecho compreendido entre a Rua Leandro e a Rua Caneleira, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

XV - Fica denominada de RUA FLÁVIA SCHMITT, a antiga Rua A, no trecho compreendido entre a Rua Caçuzinho e a Rua Nogueira, do Conjunto Residencial Santa Paula, no Bairro do Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.794, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Conjunto Habitacional Califórnia, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis n.ºs 9.058/2007; 7.896/2004; 9.237/2007; 7.494/2004; 7.954/2004; 7.714/2004; 9.154/2007; 8.354/2005; 8.692/2006; 7.532/2004; 9.237/2007; 8.996/2007 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Conjunto Habitacional Califórnia, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA SOFIA DE LARA, a antiga Rua A, no trecho compreendido entre a Rua Salvador B. Cristo e o fim da quadra 16 (Área Verde 07), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

II - Fica denominada de RUA JOÃO HERMANN DE GUAS, a antiga Rua B, no trecho compreendido entre a Rua Salvador B. Cristo e o fim das quadras 15 e 16 (Áreas Verdes 06 e 07), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

III - Fica denominada de RUA FABIO ANTONIO MANOEL, a antiga Rua C, no trecho compreendido entre a Rua Salvador B. Cristo e o fim das quadras 14 e 15 (Área Verde 06), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

IV - Fica denominada de RUA FELIPE SCHWAB, a antiga Rua D, no trecho compreendido entre a Rua Salvador B. Cristo e o fim da quadra 03 (Área Verdes 01), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

V - Fica denominada de RUA HERMÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO, a antiga Rua E, no trecho compreendido entre a Rua N e a quadra 02 (Área Verde 01 e área institucional), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

VI - Fica denominada de RUA AUGUSTO GAYER, a antiga Rua F no trecho compreendido entre a Rua Salvador B. Cristo e o fim da quadras 02 e 03 (Área Verde 01), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

VII - Fica denominada de RUA LUIZ OTÁVIO VIANA DE HOLLEBEM, a antiga Rua G, no trecho compreendido entre a Rua N e a Rua M, do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

VIII - Fica denominada de RUA PADRE AMADEU FRACARO, a antiga Rua H,

no trecho compreendido entre a Rua N e a Rua M, do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

IX - Fica denominada de RUA ANTONIO AGENOR GONÇALVES, a antiga Rua I, no trecho compreendido entre a Rua Salvador B. Cristo e a Rua N, do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

X - Fica denominada de RUA FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, a antiga Rua J, no trecho compreendido entre a Rua Sofia de Lara (Antiga Rua A) e o fim das quadras 14 e 11 (Área Verde), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

XI - Fica denominada de RUA JOSE MOREIRA LOPES, a antiga Rua K, no trecho compreendido entre a Rua Sofia de Lara (Antiga Rua A) e a Área Verde 04, do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

XII - Fica denominada de RUA VALDIVINO AVILA DE CASTILHO, a antiga Rua L, no trecho compreendido entre a Rua Fábio Antonio Manoel (Antiga Rua C) e a Rua Sofia de Lara (Antiga Rua A), do Loteamento Conjunto Habitacional Califórnia, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.795, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Loteamento Parque dos Pinheiros, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis n.ºs 6.989/2002 e 7.768/2004, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas e delimitadas vias públicas do Loteamento Parque dos Pinheiros, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA IRMÃ FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, a antiga Rua 04, no trecho compreendido entre a Rua Professora Maria das Graças Franke Mini e a Rua Germano Justus, no Parque dos Pinheiros, Bairro Cará Cará.

II - Fica denominada de RUA MARIA CONTIN RIESEMBERG, a antiga Rua 10, no trecho entre a Rua Aracy de Moraes Rodrigues e a Rua Germano Justus, do Loteamento Parque dos Pinheiros, no Bairro Cará Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.796, de 04/02/2011

Denomina e delimita vias públicas do Jardim Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis n.ºs 7.265/2003; 7.786/2004 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas e delimitadas vias públicas do Jardim Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA CLEMENTE DE BORTOLI, a antiga Rua 14, no trecho entre as Ruas Franklin Tavora e General Barros Falcão, no Jardim Nossa Senhora das Graças, Bairro Boa Vista, nesta cidade;

II - Fica denominado de DOUTOR MECESLAU ADOLFO CELINSKI a antiga Rua 12, trecho entre Franklin Tavora e General Barros Falcão, no Jardim Nossa Senhora das Graças, Bairro Boa Vista;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto n. 445/2004; 342/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.797, de 04/02/2011

Denomina e delimita vias públicas do Jardim Bom Retiro, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas com as revogações constante na Lei n. 10.044, de 09/10/2009, tendo em vista as Leis n.ºs 8.064/2005; 9.665/2008; e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas e delimitadas vias públicas do Jardim Bom Retiro, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA EURIDES PALHANO a antiga Rua B, no trecho entre as quadras 05 e 07, no Jardim Bom Retiro, Bairro Piriquitos;

II - Fica denominada de RUA WALMIR KING a antiga Rua H, no trecho entre as quadras 01 e 03, 02 e 04, no Jardim Bom Retiro, Bairro Piriquitos;

III - Fica denominada de RUA EDILSON RIBEIRO, a antiga Rua C, no trecho entre a Rua Mafalda Murel Oberg (antiga Rua E), até as quadras 01 e 02, Jardim Bom Retiro, Bairro Piriquitos;

IV - Fica denominada de RUA EDUARDO PEDROSO DOS SANTOS a antiga Rua F, no trecho compreendido entre as quadras 07 e 05 e 06 e 08, no Jardim Bom Retiro, Bairro Piriquitos;

V - Fica denominado de RUA FRANCISCO VALENTIN a antiga Rua G, no trecho entre as quadras 03 e 05; 04 e 06, no Jardim Bom Retiro, Bairro Piriquitos;

VI - Fica denominado de RUA MAFALDA MURMEL OBERG a antiga Rua E entre as quadras 07 e 08, no Jardim Bom Retiro, Bairro Piriquitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.798, de 04/02/2011

Denomina e delimita vias públicas na Vila Romana, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas com as revogações constante na Lei n. 10.044, de 09/10/2009, tendo em vista a Lei n.º 7.436/2003; Leis n.ºs 6.706/2001 e 6.988/2001 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas e delimitadas vias públicas na Vila Romana, nesta cidade, da seguinte forma:

I - A denominação de RUA PARAGUAI é extensiva ao seu prolongamento, constituída pela antiga Rua 32, no trecho compreendido entre a Rua Rio Amazonas e Rua Elói de Cesário Leiria, na Vila Romana, no Bairro Piriquitos;

II - A RUA GELSON MARCOS PUSZKA, antiga Rua 38, compreende o trecho entre a Rua Vergílio Ferreira de Andrade e a Rua 21, na Vila Romana, Bairro Piriquitos, nesta cidade;

III - Fica denominado de RUA ALBERTO FERREIRA, a antiga Rua 36, no trecho compreendido entre a Rua Elói Cesário Leiria até a Rua Jocenir Francisco Jaymes, na Vila Romana, Bairro Piriquitos, nesta cidade;

IV - Fica denominado de RUA NESTOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS a Rua 05, no trecho entre Rua Edlane Caroline Silva e Rua Ricardo Guido Follador, na Vila Romana, Bairro Piriquitos;

V - Fica denominado de RUA PAULO PODOVANI a antiga Rua 08, trecho compreendido entre a Rua Edlane Caroline Silva e Rua Ricardo Guido Follador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 17, de 10/01/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.799, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Jd. Araguaia, Vila Vista, Vila Brasília, Vila Colômbia, Vila Francelina, Jd. La Fiori, Vila Lina, Jd. Mauá, Jd. Santana do Sabará, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis n.ºs 7.844/2004; 9.240/2007; 6.696/2001; 7.356/2003; 7.350/2003; 7.379/2003; 7.566/2004; 7.885/2004; 8.915/2007; Decreto n. 2.024/2008; e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam delimitadas e denominadas vias públicas, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA VÊNINA HAGERS, a antiga Rua G, no trecho compreendido entre a Rua Poeta Paulo Leminski a Rua Maria de Jesus Taques Ribas, do Loteamento Jardim Araguaia, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

II - Fica denominada de RUA HAYLTON MERHY, a antiga Rua A, no trecho compreendido entre a Rua Nelson Ferreira Pinto e a Rua Ana Zampzycky Kubiak, do Loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro Boa Vista, nesta cidade;

III - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE LARA, a antiga Rua Bela, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Guimarães da Cunha e o Fim da Quadra 19, do Conjunto Vila Brasília, no Bairro das Oficinas, nesta cidade;

IV - Fica denominada de RUA MARIA DA LUZ ROCHA DE SOUZA, a antiga Rua B, no trecho compreendido entre a Rua República do Panamá e o fim das quadras 11 e 77, da Vila Colômbia, no Bairro da Ronda, nesta cidade;

V - Fica denominada de RUA ODETE DA COSTA CASTRO, a antiga Rua 09, no trecho compreendido entre a Rua Cláudio Vuitik, (Antiga Rua 07) a Rua Augusto Oswaldo Schultz (Antiga Rua 03), do Loteamento Vila Francelina, no Bairro de Uvaranas, nesta cidade;

VI - A denominação da RUA JOSÉ SALLES ROSAS é extensiva ao seu prolongamento, constituída pela antiga Rua K, no trecho até o fim das quadras 16 e 17, do Loteamento Jardim La Fiori, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade;

VII - Fica denominada de RUA ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO, a antiga Rua Visconde de Taunay, no trecho compreendido entre a Rua Almir Escobar e o Arroio Lina, do Loteamento Vila Lina, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

VIII - Fica denominada de RUA CARLOS AUGUSTO FOLTRAN, a antiga Rua 09, no trecho compreendido entre a Rua Dante Lavalle e Rua Manoel Ribas, do Loteamento Jardim Mauá, no Bairro do Cará-Cará, nesta cidade;

IX - Fica denominada de RUA JAIR DE MATTOS KULLER, a antiga Rua N, no trecho compreendido entre a Rua André Koslosky até o fim das quadras n.º 41 e n.º 46, do Loteamento Jardim Santana do Sabará, no Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

#### ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 4.800, de 04/02/2011

Denomina vias públicas no Jardim Palmeiras, Quero Quero, Santa Maria, Vila Santo Antonio, Vila São Vicente de Paulo, Jardim Scheiffer, Jardim Tania Mara, Verona, Vila Camponesa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis n.ºs 9.267/2007; 7.850/2004; 8.065/2005; 9.018/2007; 7.937/2004; 7.369/2003; 9.163/2007; 7.848/2004; 7.662/2004; e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas vias públicas, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominada de RUA LUIZ ABEL CHILA, a antiga Travessa I, no trecho compreendido entre a Rua Sabaudia e a Rua Jaguapitã, do Loteamento Jardim Palmeiras, no Bairro da Nova Brasília, nesta cidade;

II - Fica denominada de RUA MARCO AURELIO VIECHINESKI, a antiga Rua K, no trecho compreendido entre a Rua Dia da Vitória e a Rua Expedicionário Jofre Martins, no Loteamento Moradas Quero-Quero, no Bairro de Cará-Cará, nesta cidade;

III - Fica denominada de RUA JULIETA BOKLA, a antiga Rua Q, no trecho compreendido entre a Rua Corrupião e a Rua J, do Loteamento Santa Maria, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade;

IV - Fica denominada de RUA CIR COELHO, a antiga Travessa sem denominação, no trecho compreendido entre a Rua Ribeirão do Pinhal a Rua Pinhalão, do Loteamento Vila Santo Antônio, no Bairro Nova Rússia, nesta cidade;

V - Fica denominada de RUA FRANCISCO ALVES MAIA, a antiga Rua H, no trecho compreendido entre a Rua Maria de Lourdes Valgas a Rua Aramis de Melo Sá, do Loteamento Vila São Vicente de Paulo, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade;

VI - Fica denominada de RUA VERGÍLIO DE SOUZA, a antiga Rua D, no trecho compreendido entre a Av. Congonhas e o fim da quadra 38, do Loteamento Jardim Residencial Scheiffer, no Bairro da Chapada, nesta cidade;

VII - Fica denominada de RUA ALIR CASTILHO DE ALMEIDA, a antiga Rua 06, no trecho compreendido entre a Av. Onofre Saad e o fim das quadras 02 e 14, do Loteamento Jardim Tania Mara, no Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade;

VIII - Fica denominada de RUA ERMINIO VIECHINESKI, a antiga Rua H, no trecho compreendido entre a Rua Oldimar Cornelio e a Rua Aroldo Gerber, do Conjunto Habitacional Verona, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

IX - Fica denominada de RUA ARISTOBULO DE MELO E SILVA, a antiga Rua 02, no trecho compreendido entre a Rua Demétrio Batista e o fim das quadras 28 e 48, do Loteamento Vila Camponesa, no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

VIII - Fica denominado de RUA PROFESSOR MIGUEL ARÃO RIBAS DROPA a antiga Rua A, no trecho entre a Rua Alberto Tramontin e Barão Von Holleben, no Shangri-lá, Bairro Contorno;

IX - A denominação da RUA OLEGÁRIO MARIANO é extensiva ao seu prolongamento, constituída pela antiga Rua 09, no trecho compreendido entre a Rua Fagundes Varela e a Rua 03, no Jardim Gianna I, Bairro Neves;

X - A denominação de RUA TINGUIS é extensiva ao seu prolongamento, no trecho compreendido entre as Ruas Tupis e Ticunas, no Loteamento Jardim Tropicões II, bairro de Uvaranas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso V do decreto n. 487/2004; e decretos n.ºs. 430/1985; 2.394/2009. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.802, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Parque Nossa Senhora Graças, Alfredo Teodoro Justus, Jardim Alphaville, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas com as revogações constante na Lei n. 10.044, de 09/10/2009; e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam delimitadas e denominadas vias públicas, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA IZIDIO JOSÉ DOS SANTOS a antiga Rua 10, trecho entre a Rua Francisco Ferreira e a Rua José Pedro S. Godoy Gomes, no Parque Nossa Senhora das Graças, do Bairro Boa Vista;

II - Fica denominada de JOSÉ RUI TEREIXEIRA a antiga Rua 02, na Vila Alfredo Teodoro Justus, Bairro Contorno;

III - Fica denominado de RUA MICELOU SZCZEREPKA a Rua C, no trecho entre a antiga Rua F, Rua Manoel Bindi e Rua Said Ajuz, no Jardim Alphaville, Bairro Estrela;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos n.ºs 159/1999; 421/2001; 232/1983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.803, de 04/02/2011

Denomina vias públicas na Vila Ricci, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas com as revogações constante na Lei n. 10.044, de 09/10/2009; e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam delimitadas e denominadas vias públicas, na Vila Ricci, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA JOÃO MENDES FONSECA a antiga Rua I, no trecho entre Rua José Alberto Caos e a Rua Anita Philipowski, na Vila Ricci, Bairro Contorno;

II - Fica denominado de RUA MAX HANKE a antiga Rua H, no trecho entre a Rua José Alberto Caos e a Rua Anita Philipowski, na Vila Ricci, Bairro Contorno;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.804, de 04/02/2011

Denomina vias públicas na Santa Luiza, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas com as revogações constante na Lei n. 10.044, de 09/10/2009; e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam delimitadas e denominadas vias públicas, na Santa Luiza, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA TEODORA URBANO, o corredor sem denominação entre a Rua João Gualberto e a Rua José Epaminondas de Almeida (Nhô Bastião), do Loteamento Jardim Santa Luiza, nesta cidade;

II - A denominação da RUA IRMA APARECIDA ANDRÉS é extensiva ao seu prolongamento, constituída pela antiga Rua 20, no trecho compreendido entre a Rua João Gualberto e Rua 01 (Via Ecológica), na Santa Luiza, Bairro Dona Luiza;

III - A denominação da RUA FLAMINGO é extensiva ao seu prolongamento, constituída pela antiga Rua 16, no trecho compreendido entre a Rua Paulo Wagner e Rua Rosa Furlati, Santa Luiza, Bairro Dona Luiza;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.805, de 04/02/2011

Denomina vias públicas do Jardim Eldorado, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas com as revogações constante na Lei n. 10.044, de 09/10/2009; de acordo com as Leis n.ºs. 9.258/2007; 7.668/2007; 7.709/2004 e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3300329/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam delimitadas e denominadas vias públicas no Jardim Eldorado, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA SEBASTIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES a antiga Rua G, no trecho entre a Rua Cléia Cassela Vendrami e as quadras 06 e 07, no Jardim Eldorado, Bairro Boa Vista;

II - Fica denominado de RUA RUY HOLZMANN a Rua N, no trecho entre a Rua Diógenes de Oliveira Gomes e Rua Francisco Viechineski (antiga Rua B), no Jardim Eldorado, Bairro Boa Vista;

III - Fica denominado de RUA OLÍMPIO FERREIRA DA ROCHA a antiga Rua K, no trecho entre a Rua Lia Zita Marques Peixoto e as quadras 07 e 08, no Jardim Eldorado, no Bairro Boa Vista;

IV - Fica denominado de JABUR ISSA e Rua J, trecho compreendido entre as Ruas Lia Zita Marques Peixoto e as quadras 06 a 07, do Jardim Eldorado, no Bairro Boa Vista;

V - Fica denominado de RUA CONSOLINO CAETANO GIACCHINI a Rua L, no trecho compreendido entre a Rua Lia Zita Marques Peixoto e as quadras 05 e 15, no Jardim Eldorado, no Bairro Boa Vista;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.812, de 09/02/2011

Denomina de Coeforos Viana de Moraes via pública do Loteamento Jardim Maracaná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 7.249/2003, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de RUA COEFOROS VIANA DE MORAES, a antiga Travessa A, no trecho compreendido entre a Rua Péricles Guimarães Martins e a Rua Matheus Hugo Carneiro Martins, do Loteamento Jardim Maracaná, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

Art. 2º - Ficam revogadas as denominações da Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08 e Rua 09, situadas no Jardim Maracaná, constante no Decreto n. 045, de 19/10/1961.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.813, de 09/02/2011

Denomina vias públicas Loteamento Vila Congonhas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 6.050/1998 e Decreto n. 164/1999, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas Loteamento Vila Congonhas, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA PAULO CESAR DE SENA CARVALHO a antiga Rua D, no trecho entre a Rua Lourenço Simonato e Rua Frei Dorotheu de Pádua, na Vila Congonhas, Bairro Chapada;

II - A denominação da RUA CATHARINA EWY é extensiva ao seu prolongamento, antiga Rua H, no trecho compreendido entre a Avenida Congonhas e Rua Frei Dorotheu de Paula, na Vila Congonhas, no Bairro Chapada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.822, de 09/02/2011

Denomina e delimita vias no Jardim Alphaville e no Jardim Gianna I, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas pela Lei n.º 10.044/2009, tendo em vista o Decreto n. 077/1989 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA MANOEL BINDI a antiga Rua F, no trecho entre a Rua C e Rua Silvia Machado Pedroso, no Jardim Alphaville, Bairro Vila Estrela;

II - Fica denominado de RUA RAUL MESQUITA, a antiga Rua 08, em sua totalidade, compreendido entre o fim da Rua Raul Mesquita e a Rua Afonso Celso, do Jardim Gianna I, no Bairro dos Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 1.783/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.824, de 09/02/2011

Denomina de Silveira Neto via pública do Loteamento Jardim Belo Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 1.074/1957, de acordo com o contido no protocolado nº 2510288, de 08/09/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica denominada e delimitada de RUA SILVEIRA NETO, o trecho compreendido entre a Rua Adão Nestor Becher (Antiga Rua F) e a Rua Senador Nereu Ramos, do Loteamento Jardim Belo Horizonte, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.826, de 11/02/2011

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Bruner, no bairro da Nova Rússia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei municipal nº 10361 de 10/09/2010, e demais legislação vigente e o contido no protocolado nº 0320286/2011,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETTE MARIA BRAUNER, situado à Rua Maurício de Nassau, nº 736, Vila Madureira, no Bairro da Nova Rússia, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.826, de 11/02/2011

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Bruner, no bairro da Nova Rússia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei municipal nº 10361 de 10/09/2010, e demais legislação vigente e o contido no protocolado nº 0320286/2011,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETTE MARIA BRAUNER, situado à Rua Maurício de Nassau, nº 736, Vila Madureira, no Bairro da Nova Rússia, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.826, de 11/02/2011

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Bruner, no bairro da Nova Rússia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei municipal nº 10361 de 10/09/2010, e demais legislação vigente e o contido no protocolado nº 0320286/2011,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETTE MARIA BRAUNER, situado à Rua Maurício de Nassau, nº 736, Vila Madureira, no Bairro da Nova Rússia, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.826, de 11/02/2011

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Bruner, no bairro da Nova Rússia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei municipal nº 10361 de 10/09/2010, e demais legislação vigente e o contido no protocolado nº 0320286/2011,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETTE MARIA BRAUNER, situado à Rua Maurício de Nassau, nº 736, Vila Madureira, no Bairro da Nova Rússia, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.812, de 09/02/2011

Denomina de Coeforos Viana de Moraes via pública do Loteamento Jardim Maracaná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 7.249/2003, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de RUA COEFOROS VIANA DE MORAES, a antiga Travessa A, no trecho compreendido entre a Rua Péricles Guimarães Martins e a Rua Matheus Hugo Carneiro Martins, do Loteamento Jardim Maracaná, no Bairro do Contorno, nesta cidade;

Art. 2º - Ficam revogadas as denominações da Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08 e Rua 09, situadas no Jardim Maracaná, constante no Decreto n. 045, de 19/10/1961.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.813, de 09/02/2011

Denomina vias públicas Loteamento Vila Congonhas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 6.050/1998 e Decreto n. 164/1999, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329, de 26/11/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas Loteamento Vila Congonhas, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA PAULO CESAR DE SENA CARVALHO a antiga Rua D, no trecho entre a Rua Lourenço Simonato e Rua Frei Dorotheu de Pádua, na Vila Congonhas, Bairro Chapada;

II - A denominação da RUA CATHARINA EWY é extensiva ao seu prolongamento, antiga Rua H, no trecho compreendido entre a Avenida Congonhas e Rua Frei Dorotheu de Paula, na Vila Congonhas, no Bairro Chapada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de fevereiro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 4.822, de 09/02/2011

Denomina e delimita vias no Jardim Alphaville e no Jardim Gianna I, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as adequações promovidas pela Lei n.º 10.044/2009, tendo em vista o Decreto n. 077/1989 e, de acordo com o contido no protocolado nº 3300329/2010,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas, nesta cidade, da seguinte forma:

I - Fica denominado de RUA MANOEL BINDI a antiga Rua F, no trecho entre a Rua C e Rua Silvia Machado Pedroso, no Jardim Alphaville, Bairro Vila Estrela;

II - Fica denominado de RUA RAUL MESQUITA, a antiga Rua 08, em sua totalidade, compreendido entre o fim da Rua Raul Mesquita e a Rua Afonso Celso, do Jardim Gianna I, no Bairro dos Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 1.783/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de fevereiro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO ATA DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2010 – ALTERAÇÕES EFETIVAS NO ÚLTIMO TRIMESTRE, Todas as demais seções e condições da ATA de Registro permanecem inalteradas.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Pregão: 154 Proc: 427

Data do Pregão: 12/05/10 Validade da ATA: 01/06/2010 até 01/06/2011

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA COD FORN 5610  
FONE: 46 3224 2100 email: promedicppb@terra.com.br

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.
6	2035	FRC	Cetilpiridíneo, cloreto solução oral, frasco - 200 a 240 ml	SANOFI	R\$11,10
9	195	FRC	Cloridrato de prolamina 1000 - ampola de 5 ml	VALEANT	R\$ 2,63
14	2070	CAP	Formoterol 12mcg, pó para inalação cápsula	BIOSINTETICA	R\$ 0,6050
15	2900	CMP	Hidralazina 25mg	NOVARTIS	R\$ 0,1780
17	1150	CMP	levamisol comprimidos - uso pediátrico	JANSSEN	R\$ 1,39
22	3000	CAP	Microorganismos vivos liofilizados cápsula de 100 mg	MABRA/CIFARMA	R\$ 0,67
26	0	CMP	Propatilrato 10mg - comprimido	BMS RS 02699	R\$ 0,67
28	1510	CMP	Tizanidina 2 mg	RAMBAXI	R\$ 0,80
31	161	FRC	Ganciclovir sódico 500mg-pó para solução injetável, com diluente de 10ml.	UNIAO QUIMICA	R\$ 50,00
36	177	FRC	Hidroxizina 2 mg/ml - 120 ml	GERMED	R\$ 18,48

FORNECEDOR: COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA COD FORN 8071  
FONE: 19 3522 5800 email: empenhos@rioclarense.com.br/contratos@rioclarense.com.br

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.
1	170	FRC	Ácido nalidixico 50 mg/ml frasco de 60 ml	ANOFII/AVENTIS	R\$ 9,4392
7	2000	DRG	Cloreto de potássio 600mg	NOVARTIS	R\$ 0,3888
33	3890	TB	clotrimazol 10mg creme vaginal bisnaga com 35g + aplicador	HIPOLABOR	R\$ 5,00
34	2300	UND	Deltametirina 0,2%, loção, frasco com 100ml	SANTA TEREZINHA	R\$ 0,9360
40	920	AMP	Atropina 0,25mg - sol. Injetável ampola de 1 ml	ISOFARMA	R\$ 0,1690
45	8300	AMP	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml ,sol.injetável/1ml	CRISTALIA	R\$ 2,2380

FORNECEDOR: DIMACI/PR/MATERIAL CIRURGICO LTDA COD FORN: 5613  
FONE: 41 3028 2375/3263 2594 email:

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.
46	4.070.000	CMP	Carbamazepina 200mg	NEOQUIMICA	R\$ 0,0307
47	1.110.000	CMP	Carbonato de cálcio 500mg	SOBRAL	R\$ 0,0288

FORNECEDOR: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA COD FORN: 8290  
FONE: 54 3522 1593 email: diprol@via-rs.net

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.
27	1415	CAP	Rifampicina 300 mg	SANOFI	R\$ 2,20
35	590	CMP	baclofeno 20 mg cpm	TEUTO	R\$ 0,050

FORNECEDOR: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO COD FORN: 3542  
FONE: 08007707235 email: licitação@laboratorobergamo.com.br

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.
13	358	FR	Estreptoquinase solução injetável, frasco-ampola 1.500.000 UI	DONG-KOOK	R\$ 183,30
48	24400	FRC	Cefalexina 250mg/5ml, sup., frasco com 60ml + copo dosador	BERGAMO	R\$1,8399

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA COD FORN 838  
FONE: 21015151 email: pontamed@pontamed.com.br

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.
8	43700	FRC	Cloreto de sódio 20% - 10 ml		R\$ 0,1180
10	7.000.000	CMP	Metformina 850mg		R\$ 0,0262
11	295	FRC	Dimeticona + Homatropina 20ml		R\$ 3,25
12	1050	AMP	Dipirona + prometazina + adifenina solução injetável ampola 2ml		R\$ 0,94
18	3450	CMP	Levomopromazina - 100 mg - Comprimido		R\$ 0,2380
19	720	FRC	Manitol sol. Injetável frasco de 250 ml - 20 %		R\$ 4,30
23	0	BGA	pasta dagua topica bisnaga 80 g		R\$ 4,00
29	1610	CMP	vigabatrina 500mg		R\$ 2,33
39	230	AMP	Hioscina injetável, 1 20 mg/ 1 ml		R\$ 0,3550
42	180	AMP	Aminofilina sol. Injetável ampola 10 ml - 240 mg		R\$ 0,32
43	0	CMP	Sinvastalina 20mg, cartela com 10 ou 20 cpr.		R\$ 0,03
44	331	FRC	Sevoflurano solução para inalação, frasco de 250ml (o fornecedor deverá também fornecer vaporizador específico para anestésico sevoflurano, compatível com aparelho takakaoka, marca origami de engate rápido		R\$ 303,00

49	23000	CMP	Ciprofloxacino 500 mg - comprimido		0,0780
----	-------	-----	------------------------------------	--	--------

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COD FORN 8323  
FONE: 463211 5000 email: werbran@werbran.com.br

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VALOR UNIT.
4	6980	fl	Beclometasona - 400 Mcg / ml - Flaconetes de - 2 ml - Para uso inalatório	FARMALAB	R\$ 3,50
5	37250	FRC	prednisolona 3mg/ml sol. oral frasco /c 60ml	PRATI	R\$ 3,00
16	200	FRC	Hioscina gotas para uso oral, 10 ml	PRATI	R\$ 1,27
21	2300	CMP	Metropolol 100 mg - comprimido	BIOSINTETICA	R\$ 0,13
38	177	FRC	acetilcisteina 20 mg/ml frasco de 100 ml	PRATI	R\$ 1,75
41	9150	CMP	Azitromicina 500 mg - comprimido	PRATI	R\$ 0,29

## CONTRATOS

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 022/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: SEARA ESPÍRITA MÃE APOLÔNIA – CEI JOÃO VICTOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 207.972,00 (duzentos e setemil, novecentos e setenta e dois reais) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00, Código Reduzido nº 813 Empenho nº 004705/10 expedido em 28/04/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 024/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: CRECHE DOM GERALDO MILETTO PELLANDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 242.638,56 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00, Código Reduzido nº 813 Empenho nº 004712/10 expedido em 28/04/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 093/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME HELLER BAUER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 10.536,00 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1236102142090.3350430000, Código Reduzido nº 783 Empenho nº 7902/10 expedido em 30/04/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 1236102142090.3350430000, código reduzido 847.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 142/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IMACULADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 279.324,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00, Código Reduzido nº 813 Empenho nº 005236/10 expedido em 05/05/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 143/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUQUE DE CAXIAS – TIA SUELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 179.425,92 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00, Código Reduzido nº 813 Empenho nº 005236/10 expedido em 05/05/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 144/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUQUE DE CAXIAS – ANA NERI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 181.458,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00, Código Reduzido nº 813 Empenho nº 005234/10 expedido em 05/05/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 145/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUQUE DE CAXIAS – NOSSO LAR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 152.918,40 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e deztois reais e quarenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00, Código Reduzido nº 813 Empenho nº 005233/10 expedido em 05/05/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 147/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CRECHE MARTINHO LUTERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

“O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de R\$ 197.781,12 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, salvo a 1ª parcela, correspondente ao mês de abril/2010, que será paga junto à 2ª parcela, ou no decorrer do mês de maio, sem ocasionar as sanções previstas pelo Decreto Municipal nº 3.025/2009.

§1º. Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LFR – Lei de Regularidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.

§2º. As despesas decorrentes do presente convênio, até a data de 31 de dezembro de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00, Código Reduzido nº 813 Empenho nº 005237/10 expedido em 05/05/2010 e a partir do exercício financeiro de 2011 correrá através da dotação orçamentária 12.365.0080.2.094.3350.43.00.00.”

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula décima do instrumento originário, em R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ).

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: KDFC DE ANDRADE LABORATÓRIO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 ( doze ) meses, de 22/03/2011 a 22/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 ( doze ) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ).

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 576/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO TERMINAL DE OFICINAS

OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA, de uma área situada ao lado do Terminal de Transporte Coletivo da Vila Oficinas, de

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: BARBUR PLAZA HOTEL LTDA  
 OBJETO: prestação de serviço com disponibilidade de Centro de Convenções para realização de Evento de abertura do ano letivo de 2011.  
 VALOR: R\$ 18.720,00 ( dezoito mil, setecentos e vinte reais )  
 PRAZO: dias 03 e 04 de fevereiro de 2011  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: pregão nº6/2011

**EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza  
 VALOR:

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	5.510,00	L	Álcool líquido 96° para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica resistente e fabricada com material virgem com capacidade para 1000 ml /ILHA	2,47
3	878,00	UND	Balde em material plástico resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima de 10 litros./PLANEW	2,32
4	1.200,00	L	Alcool gel 70% para desinfecção/ assepsia de pele, com registro na ANVISA./RADAN	3,32
7	663,00	GL	cera líquida amarela com impermeabilizante, à base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência e abrasão, à água e química, com brilho espontâneo, fabricada com no mínimo 27% de matéria ativa, embalagem com capacidade para 5 litros./RADAN	10,14
10	370,00	UND	cesto de lixo plástico resistente para lixo, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros, branco./TRITEC	6,49
13	210,00	UND	cesto de lixo plástico resistente para lixo, com tampa, com pedal, capacidade para 50 litros, branco/ TRITEC	39,97
19	260,00	UND	Desenlupidor para vaso sanitário fabricado com material resistente, com cabo./COLOMBINA	1,92
24	4.050,00	GL	Detergente líquido, PH neutro, 5 litros. Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina.Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres./RADAN	5,09
25	45,00	UND	Disco para enceradeira cor branca 30 cm/BETANN	7,99
26	280,00	UND	Disco para enceradeira cor branca 35 cm/BETANN	8,49
28	96,00	UND	Disco para enceradeira cor branca 51 cm/BETANN	15,45
29	83,00	UND	Disco para enceradeira cor preta 51 cm/BETANN	16,99
30	83,00	UND	Disco para enceradeira cor verde 51 cm/ BETANN	17,48
32	2.045,00	UND	escova para lavar calçadas com cabo de madeira e cerdas resistentes /COLOMBINA	2,15
33	1.010,00	UND	escova sanitária com cabo, cerdas e pote em plástico./PLASNEW	2,10
36	1.950,00	UND	Espunja de aço limpa pesada embalagem 10 gr aproximado/ RELUZ	0,33
38	4.700,00	UND	Flanela para limpeza, 100% algodão, dimensões 40x60 cm/XIMBICA	0,89
41	2.200,00	FRD	Lã de aço embaladas em fardos com 14 pacotes x 08 unidades/ASTRO	8,39
42	360,00	UND	Limpa carpete 500 ml/WORKER	4,35
43	1.680,00	FRC	Limpa fôrno - 226 ml ou aproximado/ CLARALUX	3,50
44	6.000,00	FRC	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcol para remoção de proteínas e outras sujidades, tensoativo aniônico aquil sulfonato, agente sequestrante, polifosfatos especiais com embalagem de 500 ml/DALHA	1,04
45	7.230,00	FRC	Limpador instantâneo concentrado para limpeza pesada, multi uso, que contenha em sua formulação Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos/CLARALUX	1,95
48	120,00	UND	mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro 1/2 polegadas, comprimento de 20 metros, c/ um adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido/GUNELUG	25,00
72	730,00	UND	Saco para lixo hospitalar infectante com registro na Anvisa e simbologia de infectante, branco leitoso com capacidade para 40 litros, 0,75 x 1,05 cm com 0,007 micras /NEKPLAST	19,20
73	730,00	UND	Saco para lixo hospitalar infectante com registro na Anvisa e simbologia de infectante, branco leitoso com capacidade para 100 litros, 0,75 x 1,05 cm com 0,007 micras / NEKPLAST	27,50
74	110,00	UND	Saco para lixo hospitalar infectante com registro na Anvisa e simbologia de infectante, branco leitoso com capacidade para 40 litros, 0,75 x 1,05 cm com 0,007 micras / NEKPLAST	20,00
75	25.320,00	PCT	saco plástico para lixo, resistente, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, pct com 100 unid/NEKPLAST	11,78
76	1.140,00	PCT	Saco plástico para lixo resistente, capacidade para 50, min 0,07 micras, com 100 unidades/ NEKPLAST	6,79
77	12.165,00	PCT	Saco plástico para lixo resistente, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com 100 unidades, mínimo 0,07 micras./NEKPLAST	8,38
78	1.190,00	FRC	Sapólio cremoso líquido a base de cloro com 300 ml/ PERFECT CLEAN	1,48
79	6.453,00	FRC	Sapólio em pó a base de cloro, embalagem com 300 ml/CLASS	0,84
81	170,00	UND	suporte para papel higiênico, material plástico resistente/S BRAS	12,00
82	5.550,00	PCT	Toalha de papel 20 x 22 cm c/02 rolos, branco macio/CLARIS	2,15
84	860,00	UND	Vassoura de cerdas com plaçava, comprimento cerdas: 11 cm, com cepa em plástico de 22cm, cabo de madeira plastificada/COLOMBINA	3,50
85	533,00	UND	Vassoura de garf/ COLOMBINA	5,98
86	2.375,00	UND	Vassoura de nylon resistente com cerda de polipropileno desfiada com cabo de madeira. COLOMBINA	2,39
88	406,00	UND	Vassourão para calçadas e pisos ásperos, cabo de madeira/ COLOMBINA	3,90
89	790,00	UND	Vassoura para sanitários resistente em nylon, cabo:plástico, cerda: nylon COLOMBINA	1,60
94	4.200,00	UND	Aparelho de barbear descartável, com 2 lâminas./VICEROY	0,40
95	4,00	GL	emulsão aquosa de mistura de resinas acrílicas com agentes propiciadores de aderência e selagem, plastificantes, coalescente, niveladores e preservantes, embalagem com 20 litros/KARINA	230,00

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 526/2010

**EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: N. W. DYBAX  
 OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.  
 VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	11.150,00	L	Água sanitária contendo a base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 2,5%, embalado em garrafas plásticas resistentes de 1.000 ml cada com tampa para fácil vedação. /DESOLAR	0,72
20	4.430,00	GL	Desinfetante - agente desinfetante, bactericida, fungicida, germicida de aplicação doméstica com frascos de 5 l BELGA	4,10
66	9.760,00	UND	Sabão em pó concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores e enzimas para limpeza geral,óptico, corante e perfume, embalagem com 1 kg BELGA	3,19

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 526/2010

**EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de material de construção.  
 VALOR:

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	512	Mlr	Telha cerâmica francesa.Milheiro/JANAINA	807,00
4	3.750	Unid	Cumeira cerâmica para telha francesa. JANAINA	1,14
5	5.550	Unid	Cumeira cerâmica para telha romana JANAINA	1,00

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	10.550	Und	Cumeira cerâmica para telha colonial JANAINA	1,44
11	2.100	M	Rodapé de madeira cedrinho, altura 7 cm, boleado em uma extremidade./MANOBRA MADEIRA	3,75
12	1.100	M	Meia cana de cedrinho./MANOBRA MEDEIRA	1,65
18	80	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,90 x 2,10 m cedrinho/ FUCK	101,20
19	60	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 1,00 x 2,10 m cedrinho / CAMLOTTI	101,20
20	30	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,60 x 2,10 m itauba /SUL PORTAS	86,80
21	30	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,70 x 2,10 m itauba/SUL PORTAS	86,80
22	100	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,80 x 2,10 m itauba/SUL PORTAS	86,80
23	50	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,90 x 2,10 m itauba/SUL PORTAS	104,50
25	30	und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,60 x 2,10 m cedrinho/ HS MADEIRAS PORTAS	94,22
27	120	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,80 x 2,10 m cedrinho/ HS MADEIRAS PORTAS	96,68
28	42	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 0,90 x 2,10 m cedrinho/FUCK	101,20
29	30	Und	Porta interna chapeada(semi-oca) 1,00 x 2,10 m cedrinho CAMILOTTI	101,20
30	50	und	Porta externa almofadada(maciça) 0,80 x 2,10 m cedrinho/ODILA	114,40
34	50	Und	Porta externa almofadada(maciça) 0,80 x 2,10 m ced /ODILA	143,00
38	325	Jg	Caixilho de cedrinho para porta de madeira - paredes de 18 cm.Jogo MANOBRA	117,00
39	150	M	Sarrafo 1/2" x 2" cedrinho/ MANOBRA	1,05
41	520	M2	Azulejo branco acetinado 20 x 20 cm /DURAGRES	24,20
42	620	M2	Azulejo branco 15 x 15 cm./CECRISA	15,00
43	540	M2	Azulejo branco 20 x 20 cm/ELIANE	20,90
44	320	M2	Pastilhas Cerâmicas esmaltadas 10 x 10 cm	38,50
45	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 1,6 mm. Especificar cor e acabamento/STRUFALD	33,00
46	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 2,0 mm. Especificar cor e acabamento / FADEMAM	38,00
47	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 3,0 mm.Especificar cor e acabamento/ FADEMAM	58,00
48	200	M2	Piso vinílico rígido placa 30 x 30 cm - espessura 3,2 mm.Especificar cor e acabamento/ FADEMAM	67,00

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 523/2010

**EDITAIS E ATOS RH**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0270235 de 27/01/11,

**RESOLVE**

Retificar a Relação contida no Comunicado nº 08, no que se refere a Reclassificação dos candidatos aprovados para o emprego de PROFESSOR - 40 HORAS, do Concurso Público nº 02/2010, que optaram por transferir as suas classificações para o final da lista dos aprovados.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**

Nº	NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
1	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	12/06/66	5	544
2	ADRIANA APARECIDA SARTORI STARKE	06/11/75	6	545
3	VALDIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO	02/11/71	12	546
4	CAMILA ALVES DE ARAUJO	26/03/89	14	547
5	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/01/70	28	548
6	LICIANE APARECIDA DOS SANTOS	10/04/84	29	549
7	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	27/01/82	30	550
8	ELISANGELA CARVALHO	12/08/79	33	551
9	IZABEL CRISTINA PADILHA	11/01/82	34	552
10	MARISA DE SOUZA MACHADO	17/08/71	35	553
11	PRISCILA GABRIELE DA LUZ KAILER	04/10/90	39	554
12	THAYNA JULIANE DOVORAK	18/11/84	41	555
13	LUCINEIA DE ALMEIDA	13/06/87	42	556
14	MARIANE FERNANDA SILVA	16/06/84	43	557
15	PATRICIA MULLER	13/10/86	46	558
16	LARISSA FERREIRA DE PAULA	31/05/85	47	559
17	FERNANDA ROGOSKI	13/08/80	54	560
18	ELISANGELA DE OLIVEIRA KOWALEK	06/09/83	55	561
19	CLOTILDE BENTO DE ALMEIDA	03/10/84	58	562
20	LETICIA MESSIAS FARAGO	04/06/88	59	563
21	VERIANE GONÇALVES	06/04/83	60	564
22	ANDREA CRISTINA AUWERTER	26/08/64	67	565
23	JOICE CRISTINA DA SILVA	29/08/88	71	566
24	EDIRLEIA ALVES	01/10/79	77	567
25	EDINEIA APARECIDA NEVES	22/10/90	78	568
26	LETICIA VAN DER NEUT	21/01/90	85	569
27	JOSIANE AP. DO VALE KAUKA	04/05/84	91	570
28	ELIANE CRISTINA PEREIRA	29/10/73	93	571
29	ELIANE DE GÓES	26/08/77	94	572
30	ELENICE DOS SANTOS ANDRADE	04/10/80	96	573
31	LAVIA APARECIDA MENDES	14/04/87	98	574
32	VERA DAS NEVES PAVELIK	29/11/70	100	575
33	MARLENE TERESINHA VAN DER WAAL	09/04/74	101	576
34	DANIELE BATISTA GALDINO	28/07/79	103	577
35	LUCIANA DOBRUSKI	17/01/84	104	578
36	GISLAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA	27/07/85	105	579
37	JANAINA SILVANA SOBZINSKI	18/01/91	106	580
38	ELLEN DE OLIVEIRA	28/01/88	108	581
39	MARIA APARECIDA PRADO	25/08/70	111	582
40	PATRICIA GROSS COSTA	18/02/87	114	583
41	PATRICIA BARBOSA	10/03/77	116	584
42	IZABEL CRISTINA MARTINS	18/02/73	117	585
43	LUCIANE RIBEIRO DO AMARANTE	16/08/75	118	586
44	REGIANE GONÇALVES	04/01/85	120	587
45	EVA LUCIA COSTA MILEO	02/03/75	122	588
46	ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA	03/06/84	128	589
47	ERICA ALINE COLMAN	22/01/91	132	590
48	ALINE DE OLIVEIRA	28/10/87	137	591
49	ALINE TIZON DOS SANTOS	31/10/88	138	592
50	ANDREA APARECIDA DYNHK	15/01/74	141	593
51	ROSCENI DOS SANTOS ANDRETTI	10/04/67	142	594
52	ADERLICE DO ROCIO MARTINS MEHRET	12/04/73	145	595
53	LETICIA DE FATIMA MACEDO	15/06/88	148	596
54	SHEILA BUENO DE OLIVEIRA	10/02/91	152	597
55	MARGARETE JUSTUS	07/05/64	154	598
56	SILVÂNIA DE LOURDES HOFFMANN	14/10/71	155	599
57	LAISA VELOSO SILVA	22/11/91	156	600
58	DIRLEI DA SILVA MAINARDES	18/05/63	160	601
59	ISABEL DE FARIA	18/08/68	166	602
60	VANESSA FERREIRA	13/03/89	168	603
61	THAMARA VALENTIM	08/12/90	169	604
62	RUTH DAYANE CARNEIRO	10/01/89	170	605
63	DENISE AP. VERNEKE SCHEMBERGER	21/10/65	171	606
64	EVELYN SILVA DE MELO	13/10/90	181	607
65	GISELE KRUGER	07/07/79	185	608
66	LIZ ÂNGELA GONÇALVES	08/06/79	190	609
67	GISELE LOURENÇO DE JESUS	12/12/80	191	610
68	MARCIA MARIA DA SILVA BRITO	10/03/78	194	611

1 RITA DE CASSIA DE ABREU 02/10/79 5 - AFRO 8 - AFRO

**EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS**

Nº	NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
1	GENISIA APARECIDA PERES BARBOSA	20/08/89	3	188
2	EVENILSON SILVESTRE DA LUZ	27/05/72	25	189
3	HENRIQUE ALEXANDRE PIURKOSKI	31/10/76	39	190

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 2650498/2010.

Convoca o servidor abaixo relacionados para tratar de assunto referente a sua situação funcional :

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
MAURÍCIO TADEU DOS SANTOS	15.711	SMOSP

O servidor relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito a Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda – 1º andar, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

Em caso do não comparecimento no prazo estipulado será considerado abandono de emprego.

**JOSE ELIZEU CHOCIAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**DIVERSOS**

**PROTÓCOLO Nº 3080163/2010**

**TIAF Nº 582/2010**

**FAPANI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado Contribuinte:

Conforme Auto de Infração de Imposição de Multa nº 009/2011, por não atender ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 582/2010, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria do ISSQN, vem por meio desta intimar Vossa Senhoria a apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, defesa em que deverá alegar toda matéria que entender útil, indicar e requerer as provas que pretenda produzir e juntar logo as que constarem de documentos, sob pena de preclusão, ou pagar os tributos e multas devidos relativos aos fatos gerados apurados.

Atenciosamente,  
Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2011.

**SILVIA REGINA LAZARINI**  
COORDENADORA DO ISS E ICMS

**PROTÓCOLO Nº 2800143/2010**

**TIAF Nº 454/2010**

**FACILITA SERVIÇOS E PROPAGANDA S/A**

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado Contribuinte:

Conforme Termo de Início de Ação Fiscal nº 454/2010, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria do ISSQN, vem por meio desta intimar Vossa Senhoria a apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, os documentos solicitados, de acordo com o disposto no artigo 65 do Decreto nº 442/04, estando sujeito às combinações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias relativas à competência da Fiscalização Municipal. O não atendimento à presente intimação no prazo legal estabelecido em 30 (trinta) dias, implicará na emissão de Auto de Infração conforme o disposto na Lei nº 7.500/04, art.47, inciso V, letra "r" 20 (vinte) VR's.

Atenciosamente,  
Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2011.

**SILVIA REGINA LAZARINI**  
COORDENADORA DO ISS E ICMS

**CÂMARA MUNICIPAL**

**MESA EXECUTIVA**

**ATO Nº 007/2011**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os servidores SÉRGIO JOSÉ VILELA BARONCINI, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GORLA, VITAL MAURÍCIO COGO, DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR e CHARLES METZGER FERREIRA, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com as atribuições fixadas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), para o processamento de licitações no exercício de 2.011.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 14 de fevereiro de 2011.

**Vereador MAURÍCIO SILVA**  
Presidente

**Vereador JULIO KULLER**  
Vice-Presidente

**Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA**  
Primeiro-Secretário

**Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR**  
Segunda-Secretária

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Terceiro-Secretário

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Carta Convite nº01/11**

A Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:  
Carta Convite nº 01/2011  
Tipo: Menor preço global por lote  
Data de abertura: 01/03/2011  
Horário: 14:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de banda e/ou conjunto musical para os idosos que participam dos bailes no Cecon Nova Rússia da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

Valor máximo: R\$ 4.393,33 (Quatro mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

INFORMAÇÕES: o Edital pode ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação na PROAMOR, localizada na Rua Joaquim Nabuco nº 59, Vila 26 de outubro, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, nos dias úteis ou ainda pelo fone-fax (42) 3222-3118.

Ponta Grossa, em 14 de fevereiro de 2011.

**Edilson Luis Carneiro Baggio**  
Presidente

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011**

OBJETO: Contratação do INMETRO/IPEM-PR – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, para AFERIÇÃO DE PONTO DE RADAR localizado na Av. General Carlos Cavalcanti, 1553.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CONTRATADO: INMETRO/IPEM – PR – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: conforme vencimento no boleto bancário.

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0380134/2011 PARECER:010/2011  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
23.05.1545101944.016000 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
Fonte 1001 e 1509

Ponta Grossa, 14 de Fevereiro de 2011.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTE: Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar

CONVENIADA: União Por Moradia Popular de Ponta Grossa e Região

OBJETO: Regularização Fundiária e Urbanização, fiscalização para que eventuais ocupações irregulares não ocorram, bem como a regularização da propriedade fundiária urbana.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 14 de Fevereiro de 2011.

**HERIVELTO BENJAMIM**  
Diretor Presidente

